

CTA-ONS DOP/PR 1888/2025

05/12/2025

CT-CCEE nº 30781/2025

Rio de Janeiro, 05/12/2025

Aos Senhores

Alessandro D'Afonseca Cantarino

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica

Giácomo Francisco Bassi Almeida

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

Superintendente de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica

Assunto: Carta de encaminhamento da NT Conjunta NT-ONS DOP 0121-2025 e CCEE 10/2025/GPRE/GEPME/AGM – Aplicação REN ANEEL Nº 1032-2022 no Cálculo do CMO e PLD pelo modelo DESSEM no mês de outubro de 2025.

Prezado Senhor,

1. Em atendimento aos § 5º e 6º do Art. 27 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.032, de 26 de julho de 2022, encaminhamos a Nota Técnica Conjunta NT-ONS DOP 0121/2025 e NT CCEE 10/2025/GPRE/GEPME/AGM, detalhando uma inconsistência que impactou apenas o cálculo do Custo Marginal de Operação – CMO e outra que afetou apenas o cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD, identificadas durante o mês de outubro de 2025, referente ao modelo DESSEM, abaixo descritas:
 - A inconsistência identificada, que afetou apenas o deck do modelo DESSEM do ONS, está relacionada a modelagem dos transformadores 230/69 kV da subestação de Boa Vista no bloco DLIN dos arquivos de rede ".PWF". No caso base referente ao mês de outubro, utilizado no deck do dia 01/10/2025, esses transformadores foram representados de forma equivocada, apresentando elementos duplicados no lado da baixa tensão. Por se tratar de uma restrição elétrica interna ao submercado que não impacta a capacidade de intercâmbio entre submercados, e que é só possível sua modelagem no período com rede elétrica, essa restrição não deve ser considerada no caso da CCEE, não impactando na formação do PLD.

- A segunda inconsistência, que afetou apenas o cálculo do PLD, está relacionada a informação de geração antecipada situada além do horizonte do DESSEM (3º mês), esses valores devem ser registrados no arquivo INFOFCF.DAT, de forma a garantir o correto acoplamento entre os modelos DECOMP e DESSEM. Isso ocorreu devido a reexecução dos modelos NEWAVE e DECOMP, produzindo efeito no DESSEM a partir de 12/10/2025. Com a reexecução, os valores de despacho antecipado da UTE Porto de Sergipe I se alteraram, passando a indicar despacho, além do patamar pesado, também para o patamar médio. Esse dado não foi compatibilizado corretamente no arquivo INFOFCF.DAT dos decks do DESSEM dos dias 12 e 13/10/2025, sendo corrigido a partir do deck do dia 14/10/2025.
2. A Nota Técnica Conjunta apresenta também as ações de melhoria para mitigar a recorrência de inconsistências dessas mesmas naturezas.

Atenciosamente,

Maria Cândida Abib Lima
Gerente Executiva de Programação da Operação

Ricardo Takemitsu Simabuku
Conselheiro de Administração da CCEE

- i) A classificação da informação constante neste documento é de caráter confidencial e deve ficar limitado ao conhecimento das pessoas, áreas ou cargos destinados e aqueles que necessitem tratar do assunto, sob pena de eventual responsabilização dos danos causados, na forma da legislação em vigor.
- ii) É vedado o tratamento dos dados pessoais, exceto mediante consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na Lei nº13.709/2018.

CTA-ONS DOP PR 1888 2025 NT Conjunta NT-ONS DOP 0121-2025 e CCEE 10-2025 - Aplicação REN ANEEL N

Código do documento 21dc5234-5b0a-4c80-9f3c-74b6f382512d



Assinaturas



RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835

Certificado Digital

ricardo.simabuku@ccee.org.br

Assinou

Eventos do documento

05 Dec 2025, 18:07:53

Documento 21dc5234-5b0a-4c80-9f3c-74b6f382512d criado por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email:cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-05T18:07:53-03:00

05 Dec 2025, 18:08:34

Assinaturas iniciadas por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email:cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-05T18:08:34-03:00

05 Dec 2025, 19:04:39

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835

Assinou Email: ricardo.simabuku@ccee.org.br. IP: 177.158.155.64 (177.158.155.64.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 45048). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,CN=RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835. - DATE_ATOM: 2025-12-05T19:04:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):54d77bad8cb2b6c3cf8a321ba0e3e27f190e4ea39b57a96ebbeba6256607dbd20

(SHA512):bc24e78cb07016b1f25004d2161fc1914ddf4afe33787e4db63f54d7941dc4f75c0100441dbe85f6e95ffb4e229c423ac508eb8e0465ca56d4fce68220051f3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

**APLICAÇÃO DA REN ANEEL
Nº 1032/2022 NO CÁLCULO
DO CMO E PLD PELO MODELO
DESSEM NO MÊS DE
OUTUBRO DE 2025**

NOVEMBRO/2025

Operador Nacional do Sistema Elétrico
Rua Júlio do Carmo, 251 - Cidade Nova
20211-160 – Rio de Janeiro – RJ
Tel (+21) 3444-9400 Fax (+21) 3444-9444

© 2025/ONS
Todos os direitos reservados.
Qualquer alteração é proibida sem autorização.

NT-ONS DOP 0121/2025

NT CCEE 10/2025/GPRE/GEPME/AGM

**APLICAÇÃO DA REN ANEEL
Nº 1032/2022 NO CÁLCULO
DO CMO E PLD PELO MODELO
DESSEM NO MÊS DE
OUTUBRO DE 2025**

NOVEMBRO/2025

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Candida Abib Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código 8F87-EDD2-20B9-7CA7.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://secure.d4sign.com.br/verificar>.

Sumário

1	Introdução	4
2	Publicidade das Inconsistências	6
3	Identificações das Falhas Relacionadas às Inconsistências	8
3.1	Inconsistência relacionada aos transformadores 230/69 kV da subestação de Boa Vista	8
3.2	Inconsistência relacionada ao acoplamento da geração térmica antecipada da UTE Porto de Sergipe I	10
4	Propostas de Ação de Melhorias	14

1 Introdução

A Resolução Normativa nº 1032 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), “REN ANEEL 1032”, de 26 de julho de 2022 consolida os atos regulatórios relativos à elaboração do Programa Mensal da Operação Energética (PMO) e à formação do Custo Marginal da Operação (CMO) e do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), apresentando no Artigo 27 as diretrizes a serem aplicadas na hipótese de identificação de erros no processo de formação do PLD, relativos:

- I. à inserção de dados;
- II. ao código fonte em qualquer programa da cadeia de modelos; ou
- III. à representação de qualquer componente do sistema.

Durante o mês operativo de outubro de 2025, em relação ao modelo DESSEM, foi identificada uma inconsistência que afetou apenas o cálculo do CMO, realizado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), e outra inconsistência que afetou exclusivamente o cálculo do PLD, realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

A inconsistência identificada, que afetou apenas o deck do modelo DESSEM do ONS, está relacionada a modelagem dos transformadores 230/69 kV da subestação de Boa Vista, no bloco DLIN dos arquivos de rede “.PWF”. No caso base referente ao mês de outubro, utilizado no deck do dia 01/10/2025, esses transformadores foram representados de forma equivocada, apresentando elementos duplicados no lado da baixa tensão. Por se tratar de uma restrição elétrica interna ao submercado que não impacta a capacidade de intercâmbio entre submercados, e que é só possível sua modelagem no período com rede elétrica, essa restrição não deve ser considerada no caso da CCEE, não impactando na formação do PLD.

A inconsistência que impactou apenas o cálculo do PLD realizado pela CCEE está relacionada a informação de geração antecipada situada além do horizonte do DESSEM (3º mês), esses valores devem ser registrados no arquivo INFOFCF.DAT, de forma a garantir o correto acoplamento entre os modelos DECOMP e DESSEM. Na primeira execução do DECOMP da CCEE para a 3ª semana operativa de outubro de 2025, foi indicado despacho antecipado médio referente ao mês de dezembro de 955,80 MW apenas no patamar de carga pesada para a UTE Porto de Sergipe, informação corretamente incorporada no deck do DESSEM de 11/10/2025. Posteriormente, após a identificação de uma inconsistência nos volumes de espera de aproveitamentos da bacia do rio Paraná, os modelos NEWAVE e DECOMP foram reexecutados, produzindo efeito no DESSEM a partir de 12/10/2025. Nessa nova execução, o DECOMP passou a sinalizar despacho antecipado de 955,80 MW para o mês de dezembro nos patamares de carga pesada e média, diferente do apontado

no caso anterior. Contudo, essa atualização não foi compatibilizada no arquivo INFOFCF.DAT dos decks do DESSEM dos dias 12 e 13/10/2025.

O ONS deu publicidade à identificação da inconsistência que afetou o cálculo do CMO via portal SINtegre, através do Informe ONS – PRD – PLN 008/2025, assim como na reunião semanal da programação da operação realizada no dia 10 de outubro de 2025.

A CCEE deu publicidade à identificação da inconsistência que afetou o cálculo do PLD, em seção específica do boletim InfoPLD nº 734, referente à 4ª semana operativa de outubro de 2025, bem como no 116º Encontro do PLD realizado no dia 22 de outubro de 2025.

2 Publicidade das Inconsistências

O ONS deu publicidade à inconsistência que afetou o cálculo do CMO por meio do Informe ONS – PRD – PLN 008/2025, publicado no SINtegre em 10/10/2025, conforme descrito a seguir.

a) “Informe ONS – PRD – PLN 008/2025

O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 1.032/2022, informam que foi identificada uma inconsistência no deck do modelo DESSEM, conforme descrição a seguir.

• Por meio do bloco DLIN dos arquivos.pwf, referentes ao caso base, são definidos os elementos da rede elétrica a serem considerados na simulação do fluxo de potência linearizado, por meio da qual o modelo DESSEM verifica o atendimento aos limites dos equipamentos. Na subestação de Boa Vista existem três transformadores 230/69kV. Entretanto, no caso base referente ao mês de outubro, utilizado no deck do dia 01/10/2025, esses transformadores foram representados de forma equivocada, apresentando elementos duplicados no lado da baixa tensão. Por se tratar de uma restrição elétrica interna ao submercado que não impacta a capacidade de intercâmbio entre submercados, e que é só possível sua modelagem no período com rede elétrica, essa restrição não deve ser considerada no caso da CCEE, não impactando na formação do PLD.

Gerência Executiva de Programação da Operação / Gerência da Programação Diária

Diretoria de Operação

Gerência Executiva de Planejamento Elétrico / Gerência de Planejamento Elétrico do Norte e Nordeste

Diretoria de Planejamento”

A CCEE deu publicidade à identificação da inconsistência no arquivo INFOFCF.DAT, que afetou o cálculo do PLD, em seção específica do boletim InfoPLD nº 734, referente à 4ª semana operativa de outubro de 2025, transcrita abaixo:

b) “Boletim InfoPLD nº 734 – 17/10/2025 – 4ª semana operativa de outubro de 2025

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE com a finalidade de dar publicidade aos agentes de mercado informa eventuais inconsistências encontradas durante o cálculo do PLD, mais especificamente em relação ao modelo DESSEM.

Durante a terceira semana operativa de outubro de 2025 foram identificadas as seguintes inconsistências que impactam o cálculo do PLD:

1 - A geração térmica das usinas GNL são comandadas com antecipação de 60 dias, sendo sinalizada pelo modelo DECOMP. Por se tratar de uma informação de geração que está além do horizonte do modelo DESSEM, ela deve ser indicada no arquivo INFOFCF.DAT, adequando o acoplamento entre os modelos. O resultado da primeira execução do modelo DECOMP da CCEE da terceira semana operativa de outubro de 2025 sinalizou despacho antecipado médio mensal de 955,80 MW no patamar de carga pesada para a Usina Termelétrica (UTE) Porto de Sergipe. A informação foi compatibilizada corretamente no deck de DESSEM do dia 11/10/2025. No entanto, após a identificação de uma inconsistência nos dados de volumes de espera de aproveitamentos da bacia do rio Paraná (CO CCEE 748/25), o modelo NEWAVE e DECOMP foram reexecutados para produzir efeito no DESSEM a partir do dia 12/10/2025. A nova execução do DECOMP sinalizou despacho antecipado de Porto de Sergipe no valor de 955,80 MW também no patamar de carga média. No entanto, essa informação não foi compatibilizada no arquivo INFOFCF.DAT do deck de DESSEM dos dias 12 e 13/10/2025.

As correções foram implementadas no deck de dados do modelo em conformidade com a determinação da Resolução Normativa nº 1.032 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), de 26 de junho de 2022, que indica, em seu Art. 27, que: "Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do CMO e PLD, o ONS e a CCEE."

3 Identificações das Falhas Relacionadas às Inconsistências

3.1 Inconsistência relacionada aos transformadores 230/69 kV da subestação de Boa Vista

A identificação da inconsistência relacionada à modelagem dos transformadores 230/69 kV da subestação de Boa Vista levou à alteração do bloco DLIN dos arquivos de rede “.PWF”, a fim de remover os elementos duplicados no lado de baixa tensão destes transformadores. Na Figura 1, os elementos removidos estão indicados em amarelo.

Figura 1: Alteração dos arquivos LEVE.PWF, MEDIA.PWF, PESADA.PWF

DLIN										(Phs)	(Bc)	(Cn)	(Ce)	Ns (Cq)
(De)	d	O	d(Pa)	NcEPM(R%)	(X%)	(Mvar)	(Tap)	(Tmn)	(Tmx)	(Phs)	(Bc)	(Cn)	(Ce)	Ns (Cq)
8853	8857	1		-.359		1.052	.9	1.1		8853	99.103.17119.			
8853	8858	1		-.329		1.011	.9	1.1		8853	99.103.17119.			
8853	8858	2		-.329		1.011	.9	1.1		8853	99.103.17119.			
8853	8859	1		-.841		1.011	.9	1.1		8853	99.119.17139.			

Para analisar o impacto desta inconsistência no caso do modelo DESSEM utilizado pelo ONS para o cálculo de CMO, foi reprocessado o deck do dia 01/10/2025 considerando a remoção dos elementos duplicados. Adicionalmente, as DREFs compostas por esses transformadores, nos arquivos “PATXX.AFP” foram ajustadas para compatibilizar com a alteração dos arquivos “.PWF”. As figuras a seguir apresentam as diferenças nos resultados de CMO para cada subsistema, comparando caso oficial e revisado.

Figura 2: Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 01/10/2025, com a alteração nos arquivos LEVE.PWF, MEDIA.PWF, PESADA.PWF e PATXX.AFP – Sudeste/Centro-Oeste

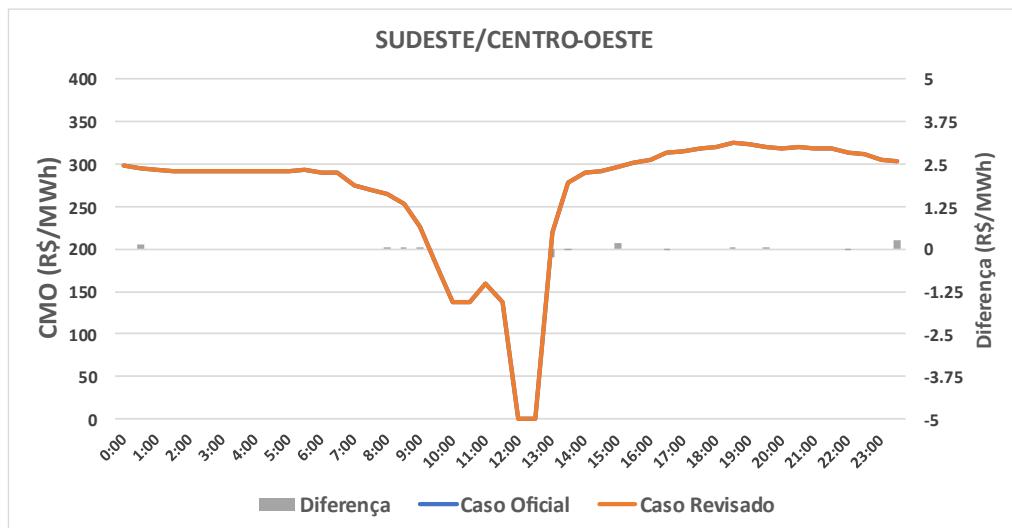


Figura 3: Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 01/10/2025, com a alteração nos arquivos LEVE.PWF, MEDIA.PWF, PESADA.PWF e PATXX.AFP – Sul

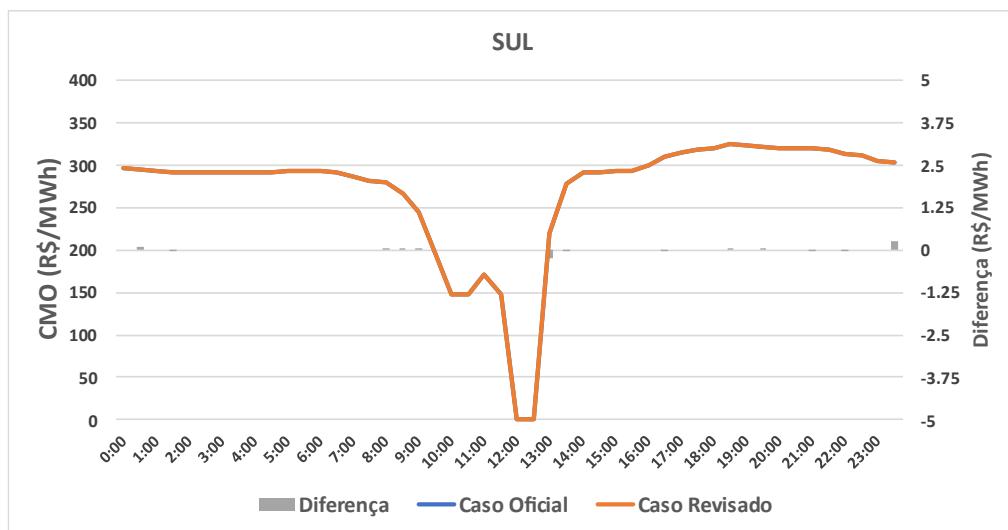


Figura 4: Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 01/10/2025, com a alteração nos arquivos LEVE.PWF, MEDIA.PWF, PESADA.PWF e PATXX.AFP – Nordeste

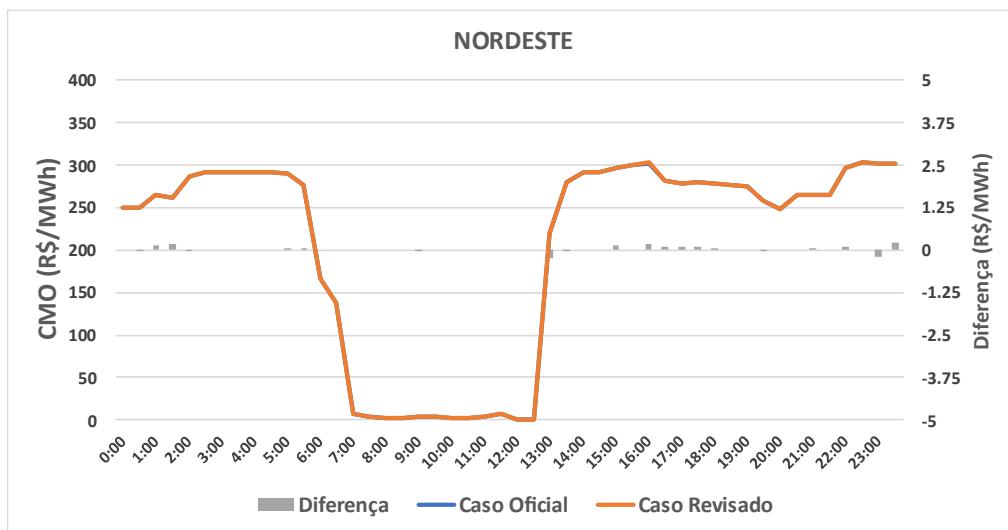
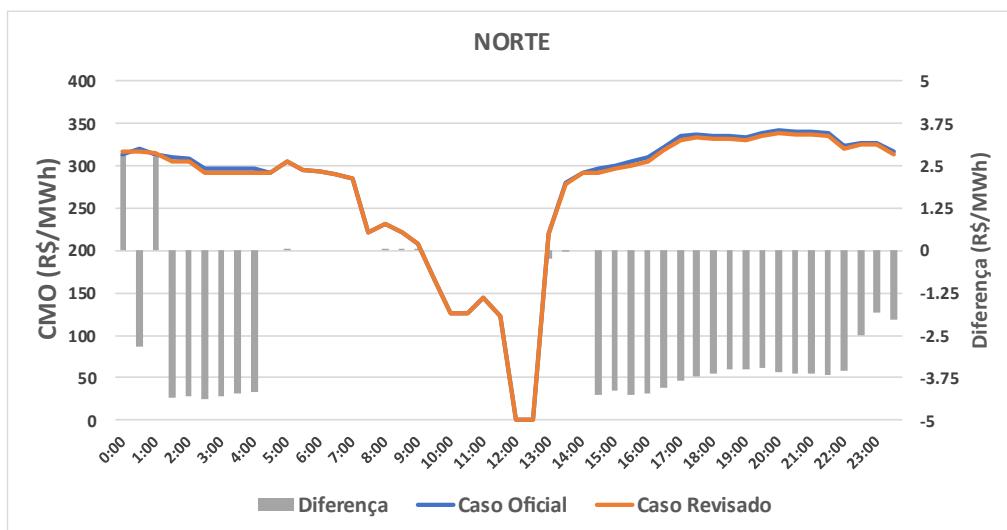


Figura 5: Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 01/10/2025, com a alteração nos arquivos LEVE.PWF, MEDIA.PWF, PESADA.PWF e PATXX.AFP – Norte



Observa-se que a maior diferença de CMO ocorre no subsistema Norte, às 2h30, com redução de R\$ 4,39/MWh no caso revisado. Nos demais subsistemas, de forma geral, não foram identificadas diferenças expressivas no CMO calculado para o caso oficial e revisado.

Quanto ao despacho térmico, no primeiro dia do horizonte de simulação, no subsistema Norte, houve redução de 11,68 MWmed no caso revisado. Adicionalmente, para os demais subsistemas, não houve diferença significativa no despacho térmico médio determinado pelo modelo DESSEM.

Conforme já mencionado, por se tratar de uma restrição elétrica interna ao submercado que não impacta a capacidade de intercâmbio entre submercados, e que é só possível sua modelagem no período com rede elétrica, essa restrição não foi considerada no caso da CCEE, não impactando na formação do PLD.

3.2 Inconsistência relacionada ao acoplamento da geração térmica antecipada da UTE Porto de Sergipe I

A identificação da inconsistência relacionada ao acoplamento da geração térmica antecipada da UTE Porto de Sergipe I para o mês de dezembro (horizonte além do modelo DESSEM) impactou no registro FCFFIX do arquivo INFOFCF.DAT do deck da CCEE. A Figura 6 apresenta o trecho do arquivo de saída da segunda execução da revisão 2 do modelo DECOMP (RELGNL.RV2), que indica a geração antecipada da UTE Porto de Sergipe I no mês de dezembro no patamar de carga média.

Figura 6: Alteração no arquivo RELGNL.RV2 (DECOMP)

OUTUBRO / SEMANA 1 - ESTAGIO 1 / CENARIO 1 - PROB ACUMUL: 1.000000 PROB SUBPROB: 1.000000											
* Geração definida em revisões anteriores											
Sinalização de Despacho antecipado em k meses											
Sis	Usina	Lag (k) meses	Semana	pat_1 (MWmed)	Dur(h)	pat_2 (MWmed)	Dur(h)	pat_3 (MWmed)	Dur(h)	Custo (1000 \$)	Inic semana (dd/mm/aaaa)
NE	PSERGIPE I	2	Sem 8*	0.00	34.57	0.00	51.25	0.00	60.28	0.0	29/11/2025
NE	PSERGIPE I	2	Sem 9*	0.00	34.57	0.00	51.25	0.00	60.28	0.0	06/12/2025
NE	PSERGIPE I	2	Sem 10	1593.00	34.57	1593.00	51.25	0.00	60.28	42449.4	13/12/2025
NE	PSERGIPE I	2	Sem 11	1593.00	34.57	1593.00	51.25	0.00	60.28	42449.4	20/12/2025
NE	PSERGIPE I	2	Sem 12	1593.00	34.57	1593.00	51.25	0.00	60.28	42449.4	27/12/2025
NE	PSERGIPE I	2	MENSAL	955.80	172.84	955.80	256.26	0.00	301.40	127348.3	

Na Figura 7 é apresentada a alteração no arquivo INFOFCF.DAT referente ao deck do dia 13/10/2025.

Figura 7: Alteração no arquivo INFOFCF.DAT - oficial (esquerda) e corrigido (direita)

OFICIAL – 13/10	REVISADO – 13/10 (trecho)
6 Alterado para compatibilizacao com a indicacao de despacho antecipado do caso CCEE FCFFIX USIT 224 GTERF 2 1 955.80 Usina termica GNL. FCFFIX USIT 224 GTERF 2 2 0.00 Usina termica GNL. FCFFIX USIT 224 GTERF 2 3 0.00 Usina termica GNL.	6 Alterado para compatibilizacao com a indicacao de despacho antecipado do caso CCEE FCFFIX USIT 224 GTERF 2 1 955.80 Usina termica GNL. FCFFIX USIT 224 GTERF 2 2 955.80 Usina termica GNL. FCFFIX USIT 224 GTERF 2 3 0.00 Usina termica GNL.

Para analisar o impacto dessa inconsistência no caso do modelo DESSEM utilizado pela CCEE para o cálculo do PLD, foi reprocessado o deck do dia 13/10/2025 com a alteração ilustrada na Figura 7 no arquivo INFOFCF.DAT

Figura 8: Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 13/10/2025, com a alteração no arquivo INFOFCF.DAT – Sudeste/Centro-Oeste

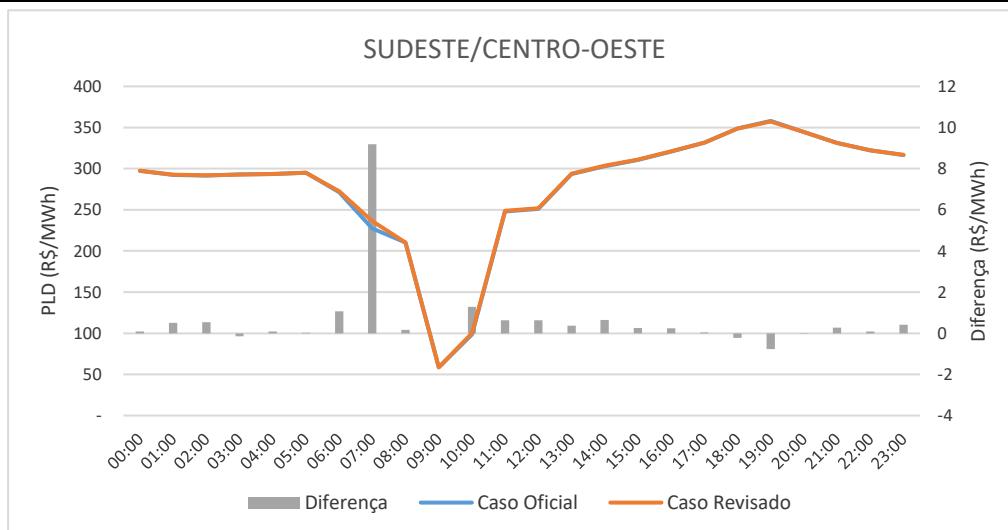


Figura 9: Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 13/10/2025, com a alteração no arquivo INFOFCF.DAT – Sul

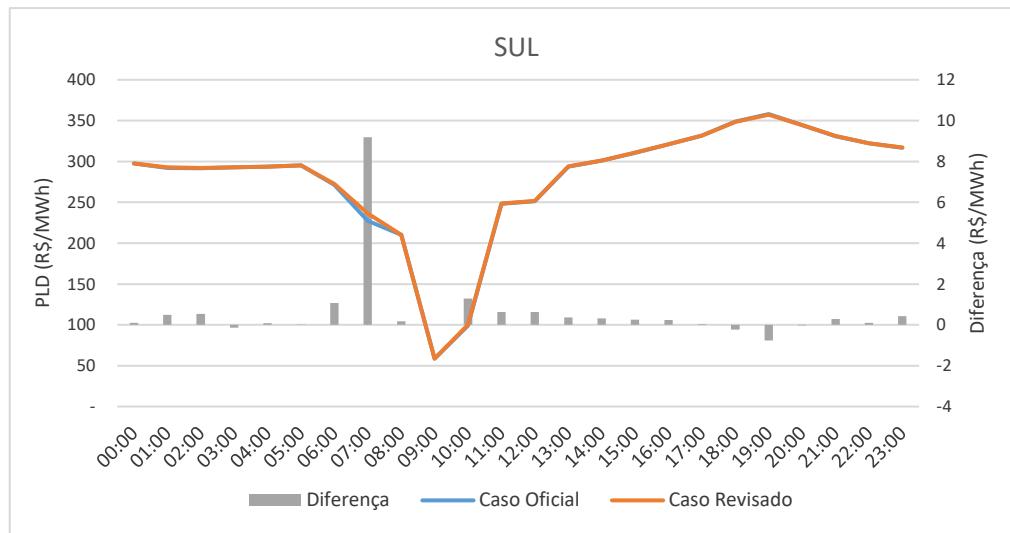


Figura 10: Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 13/10/2025, com a alteração no arquivo INFOFCF.DAT – Nordeste

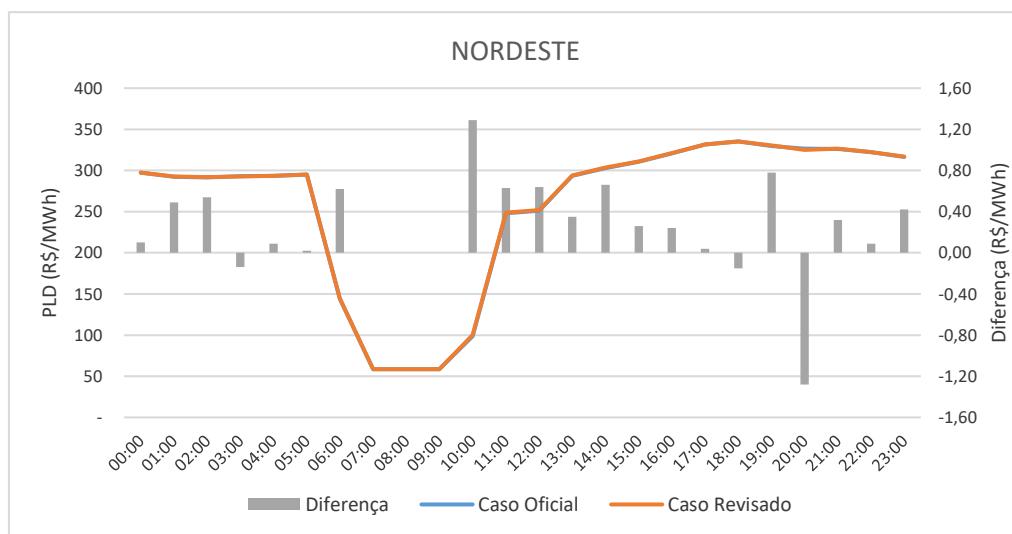
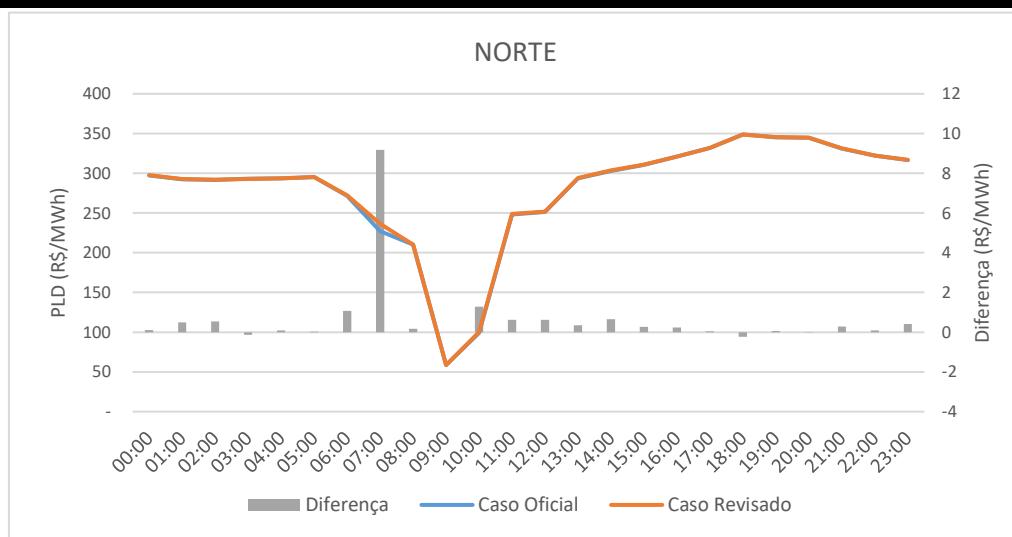


Figura 11: Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 13/10/2025, com a alteração no arquivo INFOFCF.DAT – Norte



Observa-se que as maiores diferenças de PLD ocorrem:

- às 7h nos submercados Sudeste/Centro-Oeste, Sul e Norte com elevação de R\$ 9,18/MWh; e
- às 10h no submercado Nordeste, com elevação de R\$ 1,29/MWh.

Com relação à média diária, houve aumento do PLD no caso revisado nos submercados Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte de R\$ 0,64/MWh, R\$ 0,63/MWh, R\$ 0,25/MWh e R\$ 0,68/ MWh, respectivamente.

4 Propostas de Ação de Melhorias

Em relação à inconsistência relacionada aos transformadores 230/69 kV da subestação de Boa Vista, foi criado um indicador, em abril de 2024, para avaliar a qualidade do caso mensal elétrico, que é produto da Gerência Executiva de Planejamento. Este indicador é alimentado pela Gerência Executiva da Programação e, posteriormente, avaliado pela Gerência Executiva de Planejamento, além de compor relatório específico de indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade da Diretoria de Operação (DOP) do ONS. Dessa forma, a inconsistência descrita nesta Nota Técnica, que ocorreu devido a elementos repetidos na modelagem dos transformadores 230/69 kV da subestação de Boa Vista, referentes ao caso base do mês de outubro, foi adicionada no indicador e já foi tratada entre as gerências envolvidas.

O processo de geração do deck de DESSEM da CCEE é realizado por meio da conversão automatizada do deck recebido do ONS. No entanto, esse processo atualização dos dados das usinas termelétricas com antecipação de geração de acordo com os dados de saída do modelo DECOMP não foi implementado durante a elaboração do sistema oficial, sendo realizado manualmente para compatibilização do caso CCEE que pode ter indicação de despacho antecipado distinta do caso do ONS. Visando mitigar inconsistências de mesma característica que a apresentada nesta Nota Técnica, foi solicitado para a área de tecnologia da CCEE a inclusão dessa automação no processo de geração do deck de DESSEM da CCEE, e a expectativa de finalização é no mês de dezembro de 2025. Enquanto a implementação não é concluída, é avaliada a necessidade de tratamento adicional em relação ao caso do ONS, e, quando necessário, é realizada a compatibilização manual deste dado conforme sinalização do modelo DECOMP da CCEE. Além disso, quando de situações de reprocessamento do modelo DECOMP, a etapa de validação manual da decisão do despacho antecipado dessas usinas é reexecutada.

As medidas supracitadas visam minimizar ocorrências de casos similares, e buscam atender, desta forma, ao estabelecido no § 5º do Artigo 27 da REN ANEEL nº 1032/2022.

Figuras

Figura 1: Alteração dos arquivos LEVE.PWF, MEDIA.PWF, PESADA.PWF	8
Figura 2: Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 01/10/2025, com a alteração nos arquivos LEVE.PWF, MEDIA.PWF, PESADA.PWF e PATXX.AFP – Sudeste/Centro-Oeste	8
Figura 3: Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 01/10/2025, com a alteração nos arquivos LEVE.PWF, MEDIA.PWF, PESADA.PWF e PATXX.AFP – Sul	9
Figura 4: Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 01/10/2025, com a alteração nos arquivos LEVE.PWF, MEDIA.PWF, PESADA.PWF e PATXX.AFP – Nordeste	9
Figura 5: Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 01/10/2025, com a alteração nos arquivos LEVE.PWF, MEDIA.PWF, PESADA.PWF e PATXX.AFP – Norte	10
Figura 6: Alteração no arquivo RELGNL.RV2 (DECOMP)	11
Figura 7: Alteração no arquivo INFOFCF.DAT - oficial (esquerda) e corrigido (direita)	11
Figura 8: Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 13/10/2025, com a alteração no arquivo INFOFCF.DAT – Sudeste/Centro-Oeste	11
Figura 9: Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 13/10/2025, com a alteração no arquivo INFOFCF.DAT – Sul	12
Figura 10: Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 13/10/2025, com a alteração no arquivo INFOFCF.DAT – Nordeste	12
Figura 11: Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado, do dia 13/10/2025, com a alteração no arquivo INFOFCF.DAT – Norte	13

NT-ONS DOP 0121-2025 NT CCEE 10-2025 APLICACAO DA REN 1032-2022 pdf

Código do documento b9a1ebb1-3639-4898-a9d0-4d2a6ec178b0



Assinaturas



RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835

Certificado Digital

ricardo.simabuku@ccee.org.br

Assinou

Eventos do documento

05 Dec 2025, 18:09:20

Documento b9a1ebb1-3639-4898-a9d0-4d2a6ec178b0 **criado** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email:cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-05T18:09:20-03:00

05 Dec 2025, 18:10:24

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email:cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2025-12-05T18:10:24-03:00

05 Dec 2025, 19:03:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835

Assinou Email: ricardo.simabuku@ccee.org.br. IP: 177.158.155.64 (177.158.155.64.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 17886). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,CN=RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835. - DATE_ATOM: 2025-12-05T19:03:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ea26dd1cc0d6a5fb45da140f603dcfc127824f4b8c2e64291da2cdc0de7c94423

(SHA512):03b7edf653e4ea72bf33207d889b8995f6a188cf481ce064f5f9b19d49c99d9d0248d10b0983e174971b1951135bb7c975c62b343171d2a526d45f60878c1de

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/8F87-EDD2-20B9-7CA7> ou vá até o site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F87-EDD2-20B9-7CA7



Hash do Documento

AD8B6DCBDE28FF6EC7904BE2673ACFBEB773EEDAF16C30287CAA64DBF02C7BD6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2025 é(são) :

- maria candida Abib Lima (Signatário) - 550.679.646-34 em
08/12/2025 17:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

